

lpeí nº 1.305

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ
A ADQUIRIR ÁREA PARA LOTEAMENTO URBANO DESTINADO
A DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

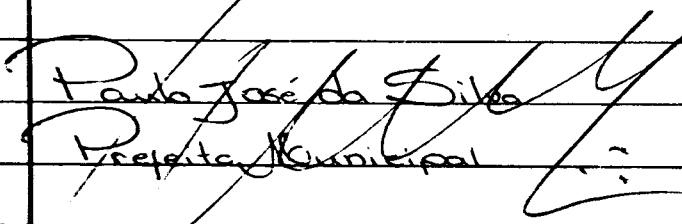
O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lpeí:

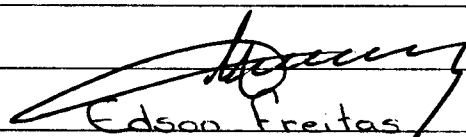
Art. 1º - Fica a Executiva Municipal autorizada a adquirir uma
área de aproximadamente 30 ha (Trinta hectares) para
loteamento urbano, cujos lotes serão doados a pessoas
de baixa renda.

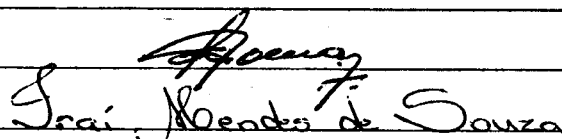
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lpeí
entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordens, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente
lpeí pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 25 de novembro de 1988


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Edson Freitas
Secretário


Grazi Mendes de Souza
Chefe de Gabinete